



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Nº 3/2022 ao Contrato n.º 05/2016/2022

Terceiro Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2016 (ID SEI 70039147), que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON DF, e, a AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos a seguir: Processo Principal Nº 0015-000293/2015.

SIGGO: 047869 (id Sei 98530195).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Instituto de Defesa do Consumidor IDC-PROCON/DF, representado por Marcelo de Souza do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 122.804-6, CPF n.º 573.251.381-72, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede no SCS, Quadra 8, Bloco B60, Sala 243, Brasília-DF, CEP: 70.000-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 078.560.370/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios-gerentes Sr. ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de n.º 1.423.812 SSP/DF, inscrito sob o CPF n.º 498.073.231-34, e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, casado, empresário, portador do Registro Geral de n.º 1.707.046 SSP/DF, inscrito sob o CPF n.º 498.073.581-91, celebram o presente Termo de Apostilamento.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Justificativa constante no Processo N.º. 00015-00015253/2020-61, documento Plano de Trabalho 9 (95437808), consoante aprovação deliberada pelo Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, com registro na Ata da Segunda Reunião Extraordinária em 2022 CA/FDDC (96927438) e Comprovante Deliberação CA/FDDC de Proposição IDC/PROCON (96927784).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de redação à **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

3.1.1. Leia-se:

"(...)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Nos meses de meses de outubro, novembro e dezembro, do exercício 2022, a despesa deste Contrato correrá à conta:

I - Unidade Orçamentária: 11903 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.2267.0004 - ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL

III - Fonte de Recursos: 171 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS

IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2 A Unidade Orçamentária 44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR custeará as despesas deste Contrato relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro, do exercício 2022, sendo empenhado nessa Unidade Orçamentária o valor de **R\$281.488,80 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Nota de Empenho Nº 2022NE00021 (id Sei 98740192), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

(...)"

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento

Brasília, de 31 de Outubro de 2022.

Marcelo de Souza do Nascimento

Diretor-Geral

Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 31/10/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98799213)
verificador= **98799213** código CRC= **E1E02143**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738